

“Reclassificação de cargo.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reclassificado o cargo de Feitor, constante do Anexo VIII, da lei 949, de 17 de fevereiro de 1997, a saber:

<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>08.1.2.1 – Setor de Praças, Parques e Jardins</b>				
	<b>Cargo</b>	<b>Provento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nível/Código</b>
05 Feitor	Efetivo	40	O-13	

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de maio de 1.997 – 33 ano de Emancipação Política –  
Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ  
Secretário Municipal da Administração